



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3790, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR PÓ DE PEDRAS POR
BICA CORRIDA OU BASE USINADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar, com o fornecedor que se propor, 1.000 m³ (mil metros cúbicos) de pó de brita, fornecido pela Prefeitura, por Bica Corrida ou Base Usinada.

Párrafo único – A forma de seleção do fornecedor e os critérios para a permuta serão norteados pelos ditames estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Secretário Municipal de Administração